



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Lei Municipal n.º 772/2015**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2015, até o Valor de R\$ 3.933.000,00 (Três Milhões Novecentos e Trinta e Três Mil Reais), e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 763/2014 de 24/10/2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2015, conforme relacionado abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0013.1064	Construção de Creche	
449051000000	Obras e Instalações	1.700.000,00
	TOTAL	1.700.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.1071	Construção de Escolas Municipais	
449051000000	Obras e Instalações	1.950.000,00
	TOTAL	1.950.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.1072	Construção de Quadra Esportes em Escola	
449051000000	Obras e Instalações	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.1068	Programa Mais Médicos	
339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 3.º** - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira(MT), em 06 de março de 2015.

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**  
**Prefeita Municipal**